



13 de setembro de 2006  
101/2006-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Alteração dos Contratos de Opções de Compra e Venda sobre Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais.**

Com a finalidade de proporcionar maior aderência das opções de boi gordo às operações estruturadas do mercado a vista, depois de efetuar ampla consulta ao mercado, a BM&F promoverá mudança na data de vencimento dos referidos contratos.

A alteração será implementada em 06/10/2006 e válida para os vencimentos junho de 2007 e posteriores, exclusivamente no ambiente eletrônico de negociação – Global Trading System (GTS).

As opções de compra e venda de boi gordo terão exercício automático no vencimento. Nessa data, a BM&F adotará os seguintes procedimentos:

- a) Não haverá exercício comandado pelo titular do contrato;
- b) A BM&F realizará automaticamente o exercício das opções após o encerramento do pregão da data de vencimento, levando em consideração a diferença entre o preço de exercício e o preço de ajuste do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, conforme disposto nas especificações contratuais;
- c) Serão exercidas somente as posições cujo resultado financeiro seja positivo para o titular da série, a saber:
  - Opção de compra: preço da operação relativa à liquidação por índice de preços do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais (definido em seu item 12.1) maior que o preço de exercício;
  - Opção de venda: preço da operação relativa à liquidação por índice de preços do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais (definido em seu item 12.1) menor que o preço de exercício;

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



101/2006-DG

.2.

- d) O titular que não tiver interesse em exercer a opção deverá manifestar-se efetuando o bloqueio até as 15:00 na data de vencimento, por meio da opção PO.B.1, disponível no sistema BM&F Serviços;
- e) O lançador poderá realizar compras para bloqueio até as 16:00.

As principais características operacionais dos dois contratos, cujas especificações seguem anexas, estão discriminadas a seguir.

**1. Objeto da Opção**

O Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais negociado na BM&F, cujo vencimento coincida com o mês de vencimento da opção.

**2. Cotação**

Prêmio da opção, expresso em reais por arroba líquida, com duas casas decimais.

**3. Unidade de Negociação**

Cada opção refere-se a um Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, cujo lote-padrão é de 330 arrobas líquidas.

**4. Meses de Vencimento**

Todos os meses.

**5. Data de Vencimento e Último Dia de Negociação**

Último dia útil do mês de vencimento da opção. Nesse dia, não se admitirão abertura de novas posições nem operações *day trade*.

**6. Horário de Negociação**

Negociação exclusiva no GTS, das 09:00 às 16:00.

**7. Exercício**

A partir do dia útil seguinte ao de negociação da opção até a data de vencimento, exclusive, no horário das 09:00 as 16:00.

**8. Oscilação Máxima Diária**

Não há limites de oscilação para o prêmio das opções, podendo a Bolsa, a qualquer tempo, estabelecê-los, mesmo durante o pregão.

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



101/2006-DG

.3.

**9. Nomenclatura**

A nomenclatura das opções obedecerá ao seguinte formato: **(BGI) (Mês) (Ano) (Tipo de opção) (Preço de exercício)**, onde:

BGI	código do boi gordo futuro
Mês	jan-F, fev-G, mar-H, abr-J, mai-K, jun-M, jul-N, ago-Q, set-U, out-V, nov-X e dez-Z
Ano	últimos dois dígitos do ano em questão
Tipo de opção	compra = C; venda = P
Preço de exercício	seis dígitos

**10. Séries Autorizadas para Lançamento**

<b>Junho (29/06/2007)</b>		
<b>Opções de Compra</b>	<b>Preço de Exercício</b>	<b>Opções de Venda</b>
<b>Código no GTS</b>	<b>(R\$/@)</b>	<b>Código no GTS</b>
BGIM07C006200	62,00	BGIM07P006200
BGIM07C006300	63,00	BGIM07P006300
BGIM07C006400	64,00	BGIM07P006400
BGIM07C006500	65,00	BGIM07P006500
BGIM07C006600	66,00	BGIM07P006600
BGIM07C006700	67,00	BGIM07P006700
BGIM07C006800	68,00	BGIM07P006800

<b>Outubro (31/10/2007)</b>		
<b>Opções de Compra</b>	<b>Preço de Exercício</b>	<b>Opções de Venda</b>
<b>Código no GTS</b>	<b>(R\$/@)</b>	<b>Código no GTS</b>
BGIV07C006200	62,00	BGIV07P006200
BGIV07C006300	63,00	BGIV07P006300
BGIV07C006400	64,00	BGIV07P006400
BGIV07C006500	65,00	BGIV07P006500
BGIV07C006600	66,00	BGIV07P006600
BGIV07C006700	67,00	BGIV07P006700
BGIV07C006800	68,00	BGIV07P006800

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



101/2006-DG

.4.

<b>Novembro (30/11/2007)</b>		
<b>Opções de Compra</b>	<b>Preço de Exercício (R\$/@)</b>	<b>Opções de Venda</b>
<b>Código no GTS</b>		<b>Código no GTS</b>
BGIX07C006200	62,00	BGIX07P006200
BGIX07C006300	63,00	BGIX07P006300
BGIX07C006400	64,00	BGIX07P006400
BGIX07C006500	65,00	BGIX07P006500
BGIX07C006600	66,00	BGIX07P006600
BGIX07C006700	67,00	BGIX07P006700
BGIX07C006800	68,00	BGIX07P006800

Os respectivos códigos de liquidação poderão ser obtidos no *site* da BM&F ([www.bmf.com.br](http://www.bmf.com.br)).

#### 11. **Taxas da Bolsa**

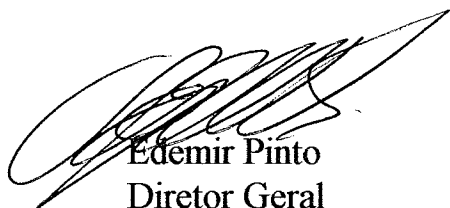
- Taxa de emolumentos: 30% do valor da taxa de emolumentos do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais.
- Taxa de registro: 5% do valor da taxa de emolumentos.

#### 12. **CrITÉrio de Cálculo das Margens de Garantia**

Conforme metodologia definida pela BM&F.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Derivativos Agropecuários e Energia (Félix), de Pregão (Branco) e da Câmara de Derivativos (Cícero).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

## **Contrato de Opção de Compra sobre Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais - Especificações -**

### **1. Definições**

<u>Contrato (especificações):</u>	termos e regras sob os quais as operações serão realizadas e liquidadas.
<u>Contrato negociado:</u>	lote (unidade de negociação) negociado sob os termos e as regras destas especificações.
<u>Compra de um contrato:</u>	operação em que o participante é titular, ou seja, tem o direito de comprar o objeto da opção pelo preço de exercício.
<u>Venda de um contrato:</u>	operação em que o participante é lançador, ou seja, se exercido pelo titular tem a obrigação de vender o objeto da opção pelo preço de exercício.
<u>Série:</u>	conjunto de características do contrato de opção que determina data de vencimento e preço de exercício.
<u>Taxa de câmbio referencial BM&amp;F:</u>	taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos descrita no Anexo III do Ofício Circular 058/2002-DG, de 19 de abril de 2002.
<u>PTAX:</u>	taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, cotação de venda, negociada no mercado de câmbio, para entrega pronta, contratada nos termos da Resolução 3.265/2005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), por intermédio do Sisbacen, transação PTAX800, opção "5", cotação de fechamento, para liquidação em dois dias, a ser utilizada com, no máximo, seis casas decimais, também divulgada pelo Bacen com a denominação de Fechamento PTAX, conforme Comunicado 10.742 do Bacen, de 17 de fevereiro de 2003.

### **2. Objeto da opção**

O Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais negociado na BM&F, cujo vencimento coincida com o mês de vencimento da opção.

### **3. Cotação**

Prêmio da opção, expresso em reais por arroba líquida, com duas casas decimais.

### **4. Variação mínima de apregoação**

R\$0,01 (um centavo de real) por arroba líquida.

### **5. Oscilação máxima diária**

Não há limites de oscilação para o prêmio das opções, podendo a Bolsa, a qualquer tempo, estabelecê-los, mesmo durante o pregão.

### **6. Unidade de negociação**

Cada opção refere-se a um Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, cujo lote-padrão é de 330 arrobas líquidas.

### **7. Preços de exercício**

Expressos em reais por arroba líquida.

### **8. Meses de vencimento**

Todos os meses.

### **9. Número de vencimentos em aberto**

Conforme autorização da Bolsa.

### **10. Data de vencimento e último dia de negociação**

Último dia útil do mês de vencimento da opção. Nesse dia, não se admitirão abertura de novas posições nem operações *day trade*.

### **11. Dia útil**

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que há pregão na BM&F. Entretanto, para efeito de liquidação financeira, a que se referem os itens 12, 13 e 19, considerar-se-á dia útil o dia que, além de haver pregão na BM&F, não for feriado bancário na praça de Nova Iorque, EUA.

### **12. Day trade**

São admitidas operações *day trade* (compra e venda, no mesmo dia de pregão, da mesma quantidade de contratos da mesma série), que se liquidarão automaticamente, desde que realizadas em nome do mesmo cliente, por intermédio da mesma Corretora associada e sob a responsabilidade do mesmo Membro de

Compensação, ou realizadas pelo mesmo Operador Especial, sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação. A liquidação financeira dessas operações será realizada no dia útil subsequente, sendo os valores apurados de acordo com o item 13, observado, no que couber, o disposto no item 20.

### 13. Liquidação financeira do prêmio

Pagamentos e recebimentos de prêmios serão efetuados no dia útil seguinte ao de realização da operação, observado, no que couber, o disposto no item 20, com valores apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VL = P \times 330$$

onde:

VL = valor de liquidação do prêmio por contrato;

P = cotação negociada (prêmio da opção), expressa em reais por arroba líquida.

### 14. Exercício

A opção é do modelo americano, isto é, poderá ser exercida pelo titular a partir do dia útil seguinte à data de abertura da posição até a data de vencimento, exclusive.

Na data de vencimento, as opções serão exercidas automaticamente sempre que o preço da operação relativa à liquidação por índice de preços, definido no item 12.1 do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, for superior ao preço de exercício e não houver solicitação de não-exercício pelo titular (bloqueio de exercício).

Os resultados financeiros decorrentes do exercício serão movimentados no dia útil subsequente.

### 15. Condições de liquidação no exercício

O exercício de cada contrato de opção por seu titular implica a compra de um Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, definido no item 2, do lançador, pelo preço de exercício.

Imediatamente após o exercício, aplicar-se-ão ao comprador e ao vendedor todas as exigências estabelecidas no Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, objeto da opção, inclusive aquelas relativas aos requerimentos de margem de garantia, à liquidação de ajustes e à liquidação no vencimento.

### 16. Hedgers

Pecuaristas, frigoríficos, cooperativas, consumidores, industriais, associações de produtores, atacadistas, importadores, exportadores e indústrias de insumos.

### 17. Margem de garantia para o lançador

Será exigida margem de garantia de todos os lançadores, cujo valor será apurado segundo a metodologia divulgada pela BM&F, podendo ser atualizado diariamente.

A margem será devida no dia útil subsequente. No caso de clientes não-residentes, se o dia útil subsequente for feriado bancário em Nova Iorque, a margem será devida no primeiro dia, após o de abertura da posição, em que não for feriado bancário naquela praça. A conversão dos valores de margem, quando necessária, será realizada observando-se, no que couber, o disposto no item 20.

### 18. Ativos aceitos como margem

Para residentes, dinheiro, ouro e, mediante autorização prévia da Bolsa, títulos públicos federais, títulos privados, carta de fiança, ações e cotas de fundos fechados de investimento em ações. Para não-residentes, dólares dos Estados Unidos e, mediante autorização prévia da BM&F, títulos do governo dos Estados Unidos (T-Bonds, T-Notes e T-Bills).

### 19. Taxas da Bolsa

Taxas de emolumentos e de registro, apuradas conforme cálculo estabelecido pela BM&F.

Os Sócios Efetivos pagarão, no máximo, 75% dessas taxas.

#### 19.1 Data de pagamento

As taxas de emolumentos e de registro serão devidas no dia útil seguinte ao de sua apuração, observado, no que couber, o disposto no item 20.

### 20. Forma de pagamento e recebimento dos valores relativos à liquidação financeira e à conversão dos valores de margem de garantia

A liquidação financeira das operações *day trade*, do prêmio e das taxas da Bolsa, bem como a conversão dos valores de margem de garantia, será realizada conforme determinado a seguir.

#### 20.1 Clientes não-residentes

Em dólares dos Estados Unidos da América, na praça de Nova Iorque, EUA, por intermédio dos bancos liquidantes das operações da BM&F no Exterior, por ela indicados.

A conversão dos valores de liquidação financeira das operações *day trade* e do prêmio será feita pela taxa de câmbio referencial BM&F, definida no item 1, do dia da operação.

A conversão dos valores relacionados às taxas da Bolsa será feita pela PTAX, definida no item 1 e relativa ao último dia do mês anterior ao da operação.

A conversão dos valores de margem depositados em dólares e/ou em títulos do Tesouro do governo dos Estados Unidos será feita pela taxa de câmbio referencial BM&F, definida no item 1, do dia da operação.

**20.2 Clientes residentes**

Em reais, de acordo com os procedimentos normais dos demais contratos da BM&F não-autorizados à negociação pelos investidores estrangeiros.

**21. Normas complementares**

Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor, as normas e os procedimentos da BM&F, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.



ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR 101/2006-DG, DE 13/09/2006

## **Contrato de Opção de Venda sobre Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais - Especificações -**

### **1. Definições**

<u>Contrato (especificações):</u>	termos e regras sob os quais as operações serão realizadas e liquidadas.
<u>Contrato negociado:</u>	lote (unidade de negociação) negociado sob os termos e as regras destas especificações.
<u>Compra de um contrato:</u>	operação em que o participante é titular, ou seja, tem o direito de vender o objeto da opção pelo preço de exercício.
<u>Venda de um contrato:</u>	operação em que o participante é lançador, ou seja, se exercido pelo titular tem a obrigação de comprar o objeto da opção pelo preço de exercício.
<u>Série:</u>	conjunto de características do contrato de opção que determina data de vencimento e preço de exercício.
<u>Taxa de câmbio referencial BM&amp;F:</u>	taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos descrita no Anexo III do Ofício Circular 058/2002-DG, de 19 de abril de 2002.
<u>PTAX:</u>	taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, cotação de venda, negociada no mercado de câmbio, para entrega pronta, contratada nos termos da Resolução 3.265/2005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), por intermédio do Sisbacen, transação PTAX800, opção "5", cotação de fechamento, para liquidação em dois dias, a ser utilizada com, no máximo, seis casas decimais, também divulgada pelo Bacen com a denominação de Fechamento PTAX, conforme Comunicado 10.742 do Bacen, de 17 de fevereiro de 2003.

### **2. Objeto da opção**

O Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais negociado na BM&F, cujo vencimento coincida com o mês de vencimento da opção.

### **3. Cotação**

Prêmio da opção, expresso em reais por arroba líquida, com duas casas decimais.

### **4. Variação mínima de apregoação**

R\$0,01 (um centavo de real) por arroba líquida.

### **5. Oscilação máxima diária**

Não há limites de oscilação para o prêmio das opções, podendo a Bolsa, a qualquer tempo, estabelecê-los, mesmo durante o pregão.

### **6. Unidade de negociação**

Cada opção refere-se a um Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, cujo lote-padrão é de 330 arrobas líquidas.

### **7. Preços de exercício**

Expressos em reais por arroba líquida.

### **8. Meses de vencimento**

Todos os meses.

### **9. Número de vencimentos em aberto**

Conforme autorização da Bolsa.

### **10. Data de vencimento e último dia de negociação**

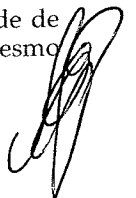
Último dia útil do mês de vencimento da opção. Nesse dia, não se admitirão abertura de novas posições nem operações *day trade*.

### **11. Dia útil**

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que há pregão na BM&F. Entretanto, para efeito de liquidação financeira, a que se referem os itens 12, 13 e 19, considerar-se-á dia útil o dia que, além de haver pregão na BM&F, não for feriado bancário na praça de Nova Iorque, EUA.

### **12. Day trade**

São admitidas operações *day trade* (compra e venda, no mesmo dia de pregão, da mesma quantidade de contratos da mesma série), que se liquidarão automaticamente, desde que realizadas em nome do mesmo



cliente, por intermédio da mesma Corretora associada e sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação, ou realizadas pelo mesmo Operador Especial, sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação. A liquidação financeira dessas operações será realizada no dia útil subsequente, sendo os valores apurados de acordo com o item 13, observado, no que couber, o disposto no item 20.

### 13. Liquidação financeira do prêmio

Pagamentos e recebimentos de prêmios serão efetuados no dia útil seguinte ao de realização da operação, observado, no que couber, o disposto no item 20, com valores apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VL = P \times 330$$

onde:

VL = valor de liquidação do prêmio por contrato;

P = cotação negociada (prêmio da opção), expressa em reais por arroba líquida.

### 14. Exercício

A opção é do modelo americano, isto é, poderá ser exercida pelo titular a partir do dia útil seguinte à data de abertura da posição até a data de vencimento, exclusive.

Na data de vencimento, as opções serão exercidas automaticamente sempre que o preço da operação relativa à liquidação por índice de preços, definido no item 12.1 do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, for inferior ao preço de exercício e não houver solicitação de não-exercício pelo titular (bloqueio de exercício).

Os resultados financeiros decorrentes do exercício serão movimentados no dia útil subsequente.

### 15. Condições de liquidação no exercício

O exercício de cada contrato de opção por seu titular implica a venda de um Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, definido no item 2, ao lançador, pelo preço de exercício.

Imediatamente após o exercício, aplicar-se-ão ao comprador e ao vendedor todas as exigências estabelecidas no Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, objeto da opção, inclusive aquelas relativas aos requerimentos de margem de garantia, à liquidação de ajustes e à liquidação no vencimento.

### 16. Hedgers

Pecuaristas, frigoríficos, cooperativas, consumidores, industriais, associações de produtores, atacadistas, importadores, exportadores e indústrias de insumos.

### 17. Margem de garantia para o lançador

Será exigida margem de garantia de todos os lançadores, cujo valor será apurado segundo a metodologia divulgada pela BM&F, podendo ser atualizado diariamente.

A margem será devida no dia útil subsequente. No caso de clientes não-residentes, se o dia útil subsequente for feriado bancário em Nova Iorque, a margem será devida no primeiro dia, após o de abertura da posição, em que não for feriado bancário naquela praça. A conversão dos valores de margem, quando necessária, será realizada observando-se, no que couber, o disposto no item 20.

### 18. Ativos aceitos como margem

Para residentes, dinheiro, ouro e, mediante autorização prévia da Bolsa, títulos públicos federais, títulos privados, carta de fiança, ações e cotas de fundos fechados de investimento em ações. Para não-residentes, dólares dos Estados Unidos e, mediante autorização prévia da BM&F, títulos do governo dos Estados Unidos (T-Bonds, T-Notes e T-Bills).

### 19. Taxas da Bolsa

Taxas de emolumentos e de registro, apuradas conforme cálculo estabelecido pela BM&F.

Os Sócios Efetivos pagarão, no máximo, 75% dessas taxas.

#### 19.1 Data de pagamento

As taxas de emolumentos e de registro serão devidas no dia útil seguinte ao de sua apuração, observado, no que couber, o disposto no item 20.

### 20. Forma de pagamento e recebimento dos valores relativos à liquidação financeira e à conversão dos valores de margem de garantia

A liquidação financeira das operações *day trade*, do prêmio e das taxas da Bolsa, bem como a conversão dos valores de margem de garantia, será realizada conforme determinado a seguir.

#### 20.1 Clientes não-residentes

Em dólares dos Estados Unidos da América, na praça de Nova Iorque, EUA, por intermédio dos bancos liquidantes das operações da BM&F no Exterior, por ela indicados.

A conversão dos valores de liquidação financeira das operações *day trade* e do prêmio será feita pela taxa de câmbio referencial BM&F, definida no item 1, do dia da operação.

A conversão dos valores relacionados às taxas da Bolsa será feita pela PTAX, definida no item 1 e relativa ao último dia do mês anterior ao da operação.

A conversão dos valores de margem depositados em dólares e/ou em títulos do Tesouro do governo dos Estados Unidos será feita pela taxa de câmbio referencial BM&F, definida no item 1, do dia da operação.

**20.2 Clientes residentes**

Em reais, de acordo com os procedimentos normais dos demais contratos da BM&F não-autorizados à negociação pelos investidores estrangeiros.

**21. Normas complementares**

Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor, as normas e os procedimentos da BM&F, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.



ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR 101/2006-DG, DE 13/09/2006